DECRETO Nº 110/2017

Súmula:- Declara de *utilidade pública* área de terras que especifica, para fins de desapropriação pelo Município, objetivando prolongamento da Rua Sibipiruna, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando os artigos 5°, alínea "i" e 6°, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21/06/1941;

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica declarada de *Utilidade Pública*, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo caracterizada, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, que será destinada para prolongamento da **Rua Sibipiruna,** localizada no **Recanto dos Palmares**, com as medidas, limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, que passam a integrar o presente Decreto, a saber:

LOTE: *75-A/7-A* - SUBDIVISÃO DO LOTE 75-A/7-REM - GLEBA PATRIMÔNIO APUCARANA - **Área**: *1.305,00m² (mil e trezentos s e cinco metros quadrados)*

Memorial Descritivo:- *"Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial da Rua Seringueira, deste segue confrontando com o Lote 75-A/7-5, no rumo NW 38º55' SE com 87,00m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 75-A/7-REM, no rumo NE 50º51' SW com 15,00m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 75-A/1, no rumo SE 38º55' NW com 87,00m até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua Seringueira, no rumo SW 50º51' NE com 15,00m até o marco onde se deu inicio esta descrição."*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 10 de março de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 110/17 DE 10/03/17 - ANEXO ÚNICO

RECANTO DOS PALMARES

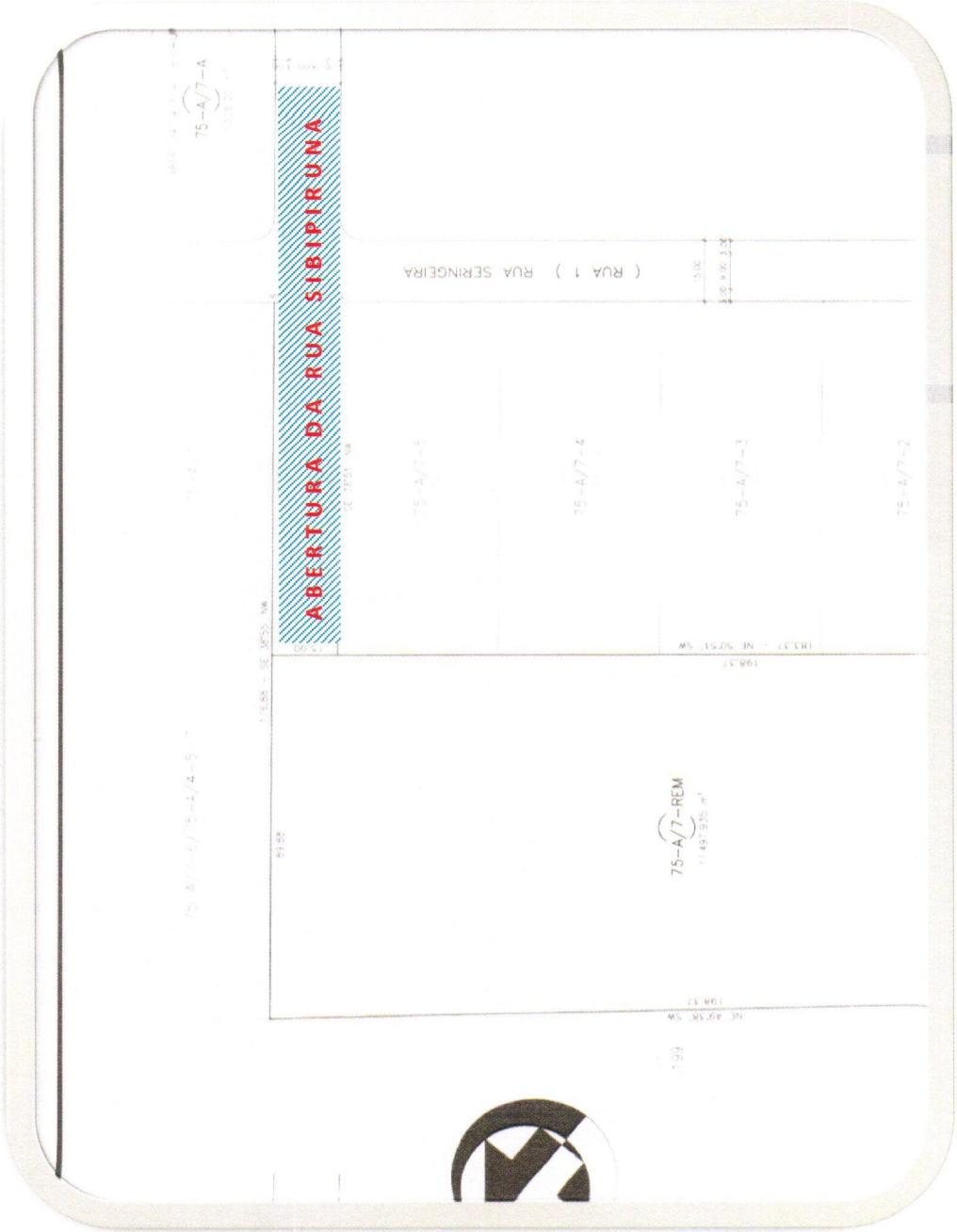

Município de Apucarana, em 10 de março de 2017.

DR. BETO PRETO
Prefeito Municipal

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal